



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 36, de 31 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 30.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.182.0003.2098 – Emergência/Calamidade Pública	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1168)	R\$ 2.000,00
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (1169)	R\$ 28.000,00
Total Crédito Especial	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílio e convênios	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 36/2024

Forquethin, 31 de julho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Administração e Fazenda.

O Município de Forquethin recebeu, devido ao estado de calamidade pública ocasionado pelas intensas chuvas e posterior cheia em maio, o valor de R\$ 200.000,00 do Governo Federal, conforme Portaria n° 1.384 e 1.590/2024 e o mesmo montante de R\$ 200.000,00 do Governo Estadual, de acordo com a Portaria Estadual CM 014/2024, para ações emergenciais, cujos valores foram inclusos no orçamento com a aprovação dos Senhores, através do Projeto de Lei 21/2024.

Agora finalizadas as ações previstas para serem realizadas com estes recursos há necessidade de devolução dos saldos e a devida prestação de contas. Como estes valores foram depositados logo em contas do Município, houve a aplicação e conseqüentemente geraram rendimentos até o efetivo pagamento das despesas, os quais devem ser devolvidos. Em relação aos recursos oriundos do Estado somente estamos devolvendo os juros em torno de 2 mil reais que serão apurados na data do resgate, uma vez que diariamente ocorre a atualização. Já em relação aos recursos federais serão devolvidos em torno de 28 mil reais entre rendimentos e sobras, pois não foi possível a utilização integral do repasse devido a destinação específica, somente foram autorizadas despesas previamente determinadas.

Diante do exposto e da obrigação na prestação de contas que no caso do Governo Federal tem o prazo até dia 17/08/2024, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINHA - RS